## LEI Nº 1.198. de 28 de Fevereiro de 1978.

DENOMINA RUA PEDRO MOURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, \*decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua PEDRO MOURA , uma das artérias desta cidade, ficando a localização na Rua "A" no Bairro da Vila Cavalcante, de acôrdo com o Loteamento, para efeito de referencia está constuido o Grupo Anésio Leão.

Art. 2º) - A Prefeitura providenciará a aposica das Placas denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS\_PB.

28 de Pevereiro de 1978.

EDMILSON FERNANDES MOTA

PREFEITO CONSTITUCIONAL